

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MARCIO COSTA
FORTI:8063228
9368

Assinado de forma
digital por MARCIO
COSTA
FORTI:80632289368
Dados: 2022.02.09
12:37:57 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0902.01/2022-SRP
PROCESSO Nº 0701.01/2022-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 1001.01/2022-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1001.01/2022-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Cel. Freire, nº 20, Guaribas, CEP: 61760-000, Eusébio-CE.
CNPJ Nº 05.283.263/0001-79
VALOR GLOBAL: R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, NECESSÁRIOS A GARANTIR A SEGURANÇA DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NA REABERTURA DAS ESCOLAS E PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DA COVID-19, SOB COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 1001.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

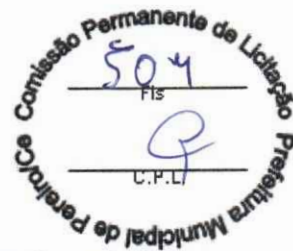
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



estabelece.

MARCIO COSTA Assinado de forma digital
por MARCIO COSTA
FORTI:8063228
9368 FORTI:80632289368
Dados: 2022.02.09
12:38:18 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO N° 1001.01/2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

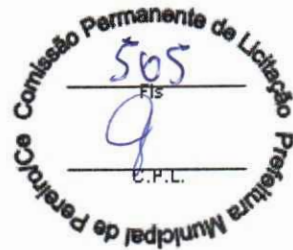
CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

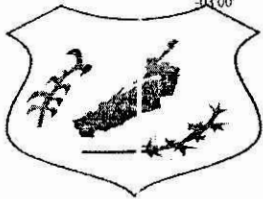
9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

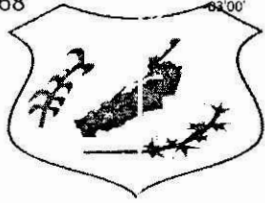
11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- **Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- **Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

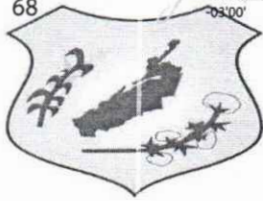
13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 09 de fevereiro de 2022.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCIO COSTA Assinado de forma digital por
FORTI:806322893 MARCIO COSTA
FORTI:80632289368
Dados: 2022.02.09 12:39:58
68 -03'00'

Márcio Costa Forti
CPF nº 806.322.893-68
J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: _____
CPF: 069.833.723-95

2.

Nome: _____
CPF: 329.159.558-08



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0902.01/2022-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0902.01/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 1001.01/2022-SRP

EMPRESA : J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO : Rua Cel. Freire, nº 20, Guaribas, CEP: 61760-000, Eusébio-CE
CNPJ Nº : 05.283.263/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	LOTE 01 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%				
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% INPM, 5 LITROS, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UND	300	R\$ 37,16	R\$ 11.148,00
	VALOR TOTAL				R\$ 11.148,00

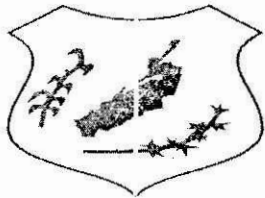
PEREIRO-CE, 09 de fevereiro de 2022.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCIO COSTA
FORTI:80632289
368

Assinado de forma digital
por MARCIO COSTA
FORTI:80632289368
Dados: 2022.02.09 12:40:20
-03'00'

Márcio Costa Forti
CPF nº 806.322.893-68
J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0902.02/2022-SRP
PROCESSO Nº 0701.01/2022-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 1001.01/2022-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1001.01/2022-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, CEP: 60862-730, Fortaleza-CE.
CNPJ Nº 09.485.574/0001-71
VALOR GLOBAL: R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

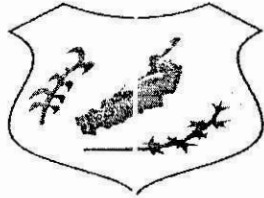
1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, NECESSÁRIOS A GARANTIR A SEGURANÇA DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NA REABERTURA DAS ESCOLAS E PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DA COVID-19, SOB COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 1001.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO N° 1001.01/2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

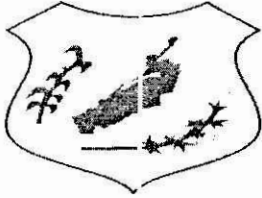
6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.



6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

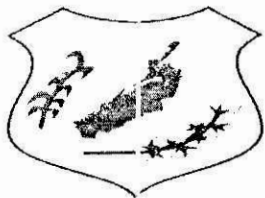
9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:



- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
- c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.
- 9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

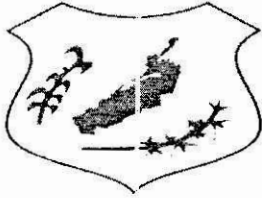
11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar



a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.


14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.


PEREIRO-CE, 09 de fevereiro de 2022.


 Luiz Bezerra de Queiroz Neto
 ORDENADORA DE DESPESAS
 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
 ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE RUFINO DA
 SILVA
 NETO:45669163320
 Assinado de forma digital
 por JOSE RUFINO DA SILVA
 NETO:45669163320
 Dados: 2022.02.09 15:22:46
 -03'00'

José Rufino da Silva Neto
 CPF nº 456.691.633-20
 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
 LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
 Nome: _____
 CPF: 069.833.723-95
2. _____
 Nome: _____
 CPF: _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0902.02/2022-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0902.02/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 1001.01/2022-SRP


EMPRESA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

ENDEREÇO: Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, CEP: 60862-730, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 09.485.574/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	LOTE 02 - MÁSCARA N95 E MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS				
1	MÁSCARA N95 PARTICULARES RESPIRADOR REGULAR	UND	2000	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
2	MASCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS – COM ELASTICO DE 4 TIRAS LATERAIS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	R\$ 8,03	R\$ 4.015,00
	VALOR TOTAL				R\$ 7.495,00

PEREIRO-CE, 09 de fevereiro de 2022.


Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:45669163320
Assinado de forma digital
por JOSE RUFINO DA
SILVA NETO:45669163320
Dados: 2022.02.09
15:23:05 -03'00'

José Rufino da Silva Neto
CPF nº 456.691.633-20
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0902.01/2022-SRP e Nº 0902.02/2022-SRP.

PROCESSO Nº 0701.01/2022-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1001.01/2022-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, NECESSÁRIOS A GARANTIR A SEGURANÇA DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NA REABERTURA DAS ESCOLAS E PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DA COVID-19, SOB COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1001.01/2022-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: **01 - J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 05.283.263/0001-79, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais). **02 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, CNPJ nº 09.485.574/0001-71, que venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Pereiro/CE, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição N° 693 de 10 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 1001.01/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0902.01/2022-SRP e N° 0902.02/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO N° 1001.01/2022-SRP. **VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, NECESSÁRIOS A GARANTIR A SEGURANÇA DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NA REABERTURA DAS ESCOLAS E PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DA COVID-19, SOB COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO -CE, TUDO CONFORME ANEXO I. **EMPRESA GANHADORA:** 01 - J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 05.283.263/0001-79, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais). 02 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ n° 09.485.574/0001-71, que venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Pereiro/CE, 09 de fevereiro de 2022. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - Secretário de Saúde e Saneamento - ORGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 1101.01/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0902.03/2022-SRP, N° 0902.04/2022-SRP e N° 0902.05/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO N° 1101.01/2022-SRP. **VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. **EMPRESA GANHADORA:** 01 - J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 05.283.263/0001-79, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 200.900,00 (duzentos mil e novecentos reais). 02 - DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n° 16.902.612/0001-00, que venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 12.348,50 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). 03 - CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 13.414.166/0001-04, que venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 147.299,95 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Pereiro/CE, 09 de fevereiro de 2022. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - Secretário de Saúde e Saneamento - ORGÃO GERENCIADOR.

g
J
D



que o cadastramento das propostas comerciais dar-se-á até o dia 23.02.2022 às 08:00h e às 09:00 Horas (Horário de Brasília) será aberto a disputa de Lances. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bicompras.com/Home/PublicAccess> e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3422-1377 das 07:00 às 13:00 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.09.2. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares a fim de atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 11 de fevereiro de 2022 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 23 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas, início da sessão de disputa de preços: 23 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, através do site bicompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bicompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 09 de fevereiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 16 de março de 2022, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2022.02.08.001- tipo menor preço, para pavimentação em intertravado e pedra tosca em diversas Ruas no Bosque do Bairro Planalto Norte Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 356-Planalto Norte-Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Trairi - CE, 09 de fevereiro de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Resultado Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-002/2022-SAS. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a construção da casa do cidadão, órgão vinculado a Secretaria da Assistência Social, a ser localizada a Rua Antônio de Castro (Abaixo das Arquibancadas do Estádio Municipal Pedro Eymard), conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo, de responsabilidade da Assistência Social. Tipo de Licitação: menor preço global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão informa aos interessados que o Resultado da Fase de Habilitação do Certame Supracitado, deu-se da Seguinte Forma, Empresas Habilitadas: 01. Zenéida Zidane Sampaio Cavalcante (ZEIP Construções) - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; 02. Elevus Engenharia LTDA - CNPJ Nº 27.895.716/0001-50; 03. MV2 Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 04. Cleozinaldo S. de Almeida Construções LTDA - CNPJ Nº 22.575.852/0001-97; 05. Real Serviços EIRELI - CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; 06. Cedibra Comércio e Construções LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; Empresas Inabilitadas: 01. João Evangelista de Souza Arcauto (Arcauto Construções) - CNPJ Nº 03.077.025/0001-85; 02. R. M. Clemente Cândido - CNPJ Nº 35.214.818/0001-91; 03. Arcos Construtora e Incorporadora LTDA - CNPJ Nº 15.342.816/0001-70; 04. Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-06; 05. Marea Locação e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 10.923.326/0001-44; 06. C.R.P. Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI - CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; 07. R.P. Oliveira Engenharia LTDA - CNPJ Nº 38.710.140/0001-09. A Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I alínea "A" da Lei nº 8.666/93. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 09.002/2022 - PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos solicitados pelo setor de zoonoses, para realização de procedimento de eutanásia. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a esta Pregão, no endereço eletrônico www.bmnet.com.br * Acesso identificado no link - licitações públicas * O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). Lara Lopes de Aquino - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 03.003/2022 - PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP para educação fundamental e educação infantil do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bmnet.com.br * Acesso identificado no link - licitações públicas * O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). Lara Lopes de Aquino - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.02.09.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e dos Programas Sociais desenvolvidos pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 23 de fevereiro de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 11 de fevereiro de 2022, às 08h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bicompras.com. Lavras da Mangabeira/CE, 09 de fevereiro de 2022. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato do Instrumento Contratual - Pregão Eletrônico Nº 2605.1/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do Município de Poranga - CE. Número dos Contratos: 20220106.004. Valores dos contratos: R\$ 52.644,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação serão oriundos das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal Poranga e encontram-se classificado na Dotação Orçamentária, Secretaria de Saúde - 16.16.10.122.0037.2.015, Atenção básica - 17.17.10.301.0171.2.048, Média e Alta Complexibilidade - 17.17.10.302.0176.2.054 Enfretamento de Emergência ao Novo Corona Virus - 17.17.10.305.0271.2.083. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo de Vigência: O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar da data de assinatura do contrato. Contratante: - Raimunda Rodrigues Chaves Marinho - Secretaria de Saúde. Contratado: M A Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA - MA CNPJ sob o nº 39.883.898/0001-29. Poranga - CE, 06 de janeiro de 2022. Raimunda Rodrigues Chaves Marinho - Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Município de Paraiaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 011/2022. O Pregoeiro do Município de Paraiaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte, com fim exclusivo em atendimento ao deslocamento dos docentes para as Unidades Escolares da Rede Municipal do Município de Paraiaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 10/02/2022. Data de abertura das propostas de preços: 22/02/2022 às 14h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraiaba.ce.gov.br. Paraiaba/CE, 09 de fevereiro de 2022. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Carindé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 006/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Carindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de fevereiro de 2022 às 12h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Carindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Carindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Santa Clara, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Carindé/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Novo Oriente - Aviso de Retificação do Edital e Reabertura do Prazo para Entrega das Propostas. O Município de Novo Oriente torna público a retificação do edital do pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Novo Oriente - Ceará, de acordo com PT nº 1081749-23/ Convênio P+B 924525, reabrindo-se o prazo para entrega dos envelopes para o dia 16 de março de 2022 às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Nº 05.002/2022, o termo aditivo estará disponível para consulta nos dias úteis, das 07:30 às 13:00h, na Rua Deodéciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente/CE, e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Novo Oriente - Ceará, 09 de fevereiro de 2022. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Chamada Pública nº 001/2022-CF-FME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara-CE. Recebimento de documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 03 de março de 2022, às 10:00h. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocara - CE, 10 de fevereiro de 2022. Antonio Paz Romão - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim - Aviso de Modificação no Edital da Tomada de Preços Nº 2022.01.31.01. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que foram retificados alguns pontos do edital supra, que tem por objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de engenharia civil, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Camocim. O adendo com os detalhes estará disponível após essa publicação na sede do SAAE ou no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados no Adendo, seguem o disposto no Edital (inalterados). Camocim - CE, 08 de fevereiro de 2022. Aline Eduardo dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-001/2022-SAS. Objeto: Aquisição de benefícios eventuais (cestas básicas e kit natalidade), destinados aos usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou situação emergencial, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 204/2017 de 14/06/2017, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, e em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de disputa: Aberto e fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 23.02.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília), o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bicompras.com/home/publicaccess> "acesso identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: setorlicitacaopotiretama@gmail.com, das 08:00 às 11:30 horas. Francisco Nascimento Júnior - Pregoeiro Oficial/PPM.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0902.01/2022-SRP e Nº 0902.02/2022-SRP - Pregão Eletrônico Nº 1001.01/2022-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preço, visando a aquisição de material médico hospitalar, necessários a garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação, na reabertura das Escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção da covid-19, sob coordenação do Programa Saúde na Escola, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I, Empresa Ganhadora: 01 - J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 05.283.263/0001-79, que venceu o Lote 01 com valor total de R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais). 02 - Prohospital Comercio Ltda, CNPJ nº 09.485.574/0001-71, que venceu o Lote 02 com valor total de R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Pereiro/CE, 09 de fevereiro de 2022. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Secretário de Saúde e Saneamento - Órgão Gerenciador.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 1012.1/2021. Empresas Habilitadas: Premiere Locacoes e Serviços - EIRELI - ME, Ramilos Construcoes EIRELI - ME, BRB Servicos e Comercio EIRELI - ME, Conserbas Construcoes e Servicos EIRELI - ME, ML Incorporacoes e Servicos EIRELI - ME e RM Barros Servicos - ME. Inabilitadas: Nova Construcoes Incorporacoes e Locacoes EIRELI - ME, Terra Construtora LTDA - EPP e Pro Limpeza Servicos e Construcoes EIRELI - ME. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93. Poranga - CE, 09 de fevereiro de 2022. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente/CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.01.24.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação; Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Empresa detentora do registro de preços: Posto de Revenda de Derivados de Petróleo José Leite Fechine, CNPJ Nº 07.137.895/0001-50, representado por Francisco José Gomes Leitão, CPF: 223.030.903-00, com valor global de R\$ 1.025.710,98 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e dez reais e novecentos e oito centavos) e a empresa J R Macedo LTDA, CNPJ: 30.532.799/0001-28, representado por José Jonas Macedo, CPF: 028.744.903-34, no valor global de R\$ 2.672.968,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais). Prazo de Validade: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 2021.12.23.02 cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o registro da preços visando futuro e eventual fornecimento de combustíveis e gás-32 para atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Missão Velha-CE. Maysa Maria Pehoto Maia - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Órgão Gerenciador - Data da assinatura: 01 de janeiro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.02.08.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (perimetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 23 de fevereiro de 2022, a partir das 13h00min. Início de acolhimento das propostas: 11 de fevereiro de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bicompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 08 de fevereiro de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.

Com. AL 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

(Nº 921.244 no Licitações-e do BB)
 Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 11/02/2022, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 23/02/2022, 8h; Início da Disputa: 23/02/2022, às 9h. OBJETO: Aquisição de motos destinadas à Sec. de Infraestrutura e ao Gabinete do Prefeito. MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2022 (nº 921.244 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE, 07/02/2022 - Sandro Reubem Osterno Mourão e Alex Rios Silveira, respectivamente Chefe de Gabinete do Prefeito e Sec. de Infraestrutura.

Marco-CE, 7 de Fevereiro de 2022.
 SANDRO REUBEM OSTERNO MOURÃO
 Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-SRP

Processo Administrativo Nº: 2022.01.06.001. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que está realizando na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos com base na Tabela da ABC Farma/Guia da Farmácia, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16h:00min do dia 11/02/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h:00min do dia 24/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08h:30min às 08h:59min do dia 24/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h:00min do dia 24/02/2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail - milagresceara@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-PE

Processo Administrativo Nº: 2022.02.08.001. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que está realizando na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2022, cujo objeto é a Futura e Eventual Contratação de Serviços de Fornecimento de Alimentação (Quentinha, Self Service, Lanche e Coffe Break) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres-Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16h:00min do dia 11/02/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h:00min do dia 25/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08h:30min às 08h:59min do dia 25/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h:00min do dia 25/02/2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail - milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 9 de fevereiro de 2022.
 LUAN DOS SANTOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0802.01/22- CP

O Município de Milhã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 0802.01/22- CP, do tipo menor preço, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obra de recuperação de estradas vicinais no Município de Milhã/CE, conforme projeto anexo ao edital. A realizar-se dia 15 de março de 2022 às 09:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - Ceará, das 08:00h às 17:00h ou pelo telefone (85) 99684.6419 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Milhã - CE, 9 de fevereiro de 2022.
 GABRIELA OLIVEIRA BRAZ
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3007.01/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo/Ce comunica aos interessados o resultado da análise de Propostas da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 3007.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Mucambo-CE. O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: Empresa Classificada 1º Lugar: Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, com o valor de R\$ 3.207.877,98 (três milhões e duzentos e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso "b", alínea "b" da lei de licitações vigente. A Ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro.

Mucambo - CE, 9 de fevereiro de 2022.
 FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5.002/2022

O Município de Novo Oriente torna público a retificação do edital do pavimento asfáltico em diversas ruas do Município de Novo Oriente - Ceará, de acordo com PT nº 1081749-23 / Convênio P+B 924525, reabrindo-se o prazo para entrega dos envelopes para o dia 16 de março de 2022 às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Nº 05.002/2022, o termo aditivo estará disponível para consulta nos dias úteis, das 07:30 às 13:00h, na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente/CE, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novoorientecg.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Novo Oriente - CE, 9 de fevereiro de 2022.
 PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022-CP-FME

Chamada Pública nº 001/2022-CP-FME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce. Recebimento de documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 03 de março de 2022, às 10:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site www.tce.ce.gov.br.

Ocara - CE, 9 de fevereiro de 2022.
 ANTONIO PAZ ROMÃO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.003/2022- PERP

Pregão Eletrônico Nº 03.003/2022- PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP para educação fundamental e educação infantil do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bbmmnet.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas).

Pacatuba - CE, 9 de fevereiro de 2022.
 IARA LOPES DE AQUINO
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2022- PERP

Pregão Eletrônico nº 09.002/2022- PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos solicitados pelo setor de zoonoses, para realização de procedimento de eutanásia. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bbmmnet.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas).

Pacatuba - CE, 9 de fevereiro de 2022.
 IARA LOPES DE AQUINO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.02.04.02, decorrente da Ata de Registro de Preços - Concorrência Pública Nº 002/2021 - SEINFRA. Partes: o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa B.M.C Rocha Construções. Objeto: reforma de prédio público situado na Rua Romão Bem Sampaio na sede do Município de Penaforte/CE. Valor Total: 66.254,24 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência do contrato: 02/06/2022. Signatários: Mirtane de Cássia Jorge Pereira e Brenno Mendes Couto Rocha. Penaforte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N.º 2022.01.19.06. Contratante: Secretaria de Educação. Contratado A J Serviços de Construção EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.031/0001-15. Objeto: locação de veículos destinados ao transporte escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Penaforte - CE: Dotação Orçamentária: nº 1301.12.361.0014.2.030 - 1301.12.361.0014.2.031 - 1301.12.361.0036.2.036 - natureza da despesa 33.90.39.00. Modalidade: Pregão Presencial PP002/2020-SME. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei Federal Nº 10.520/02. Valor: R\$ 702.270,00 (setecentos e dois mil duzentos e setenta reais). Prazos: 09/02/2022 à 31/12/2022. For: Comarca de Penaforte-CE. Signatários: Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação - Francisco Benedito da Silva Júnior, portador (a) do CPF/MF nº 017.799.043-04. Penaforte-CE, 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0902.01/2022-SRP e Nº 0902.02/2022-SRP - Pregão Eletrônico Nº 1001.01/2022-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preço, visando a aquisição de material médico hospitalar, necessários a garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação, na reabertura das Escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção da covid-19, sob coordenação do Programa Saúde na Escola, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I, Empresa Ganhadora: 01 - J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 05.283.263/0001-79, que venceu o Lote 01 com valor total de R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais). 02 - Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71, que venceu o Lote 02 com valor total de R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Pereiro/CE, 09 de fevereiro de 2022. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Secretário de Saúde e Saneamento - Órgão Gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.20.02

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o Resultado da Habilitação relativo à Concorrência Nº 2021.12.20.02, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para executar a obra de Construção de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede e distritos, conforme OP.1074627-58/SICONV 908748, Município de Piquet Carneiro-CE. EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA; CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 3D CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME; ILLUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS-ME; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; REAL SERVIÇOS EIRELI; CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP; CENPEL - CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA; CRP - COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA; V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME;



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0902.01/2022-SRP e Nº 0902.02/2022-SRP - Pregão Eletrônico Nº 1001.01/2022-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preço, visando a aquisição de material médico hospitalar, necessários a garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação, na reabertura das Escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção da covid-19, sob coordenação do Programa Saúde na Escola, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I, Empresa Ganhadora: 01 - J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 05.283.263/0001-79, que venceu o Lote 01 com valor total de R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais) e 02 - Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71, que venceu o Lote 02 com valor total de R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **Pereiro/CE, 09 de fevereiro de 2022. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Secretário de Saúde e Saneamento - Órgão Gerenciador.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Assistência Social por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.07.01PE, tipo menor preço por item, para Registro de Preços visando à aquisição de cestas básicas prontas, destinadas a distribuição gratuita as famílias reconhecidamente carentes e residentes no Município de Trairi/CE, junto à Secretaria de Assistência Social, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.blcompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 11 de fevereiro de 2022 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 23 de fevereiro de 2022 às 10:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.blcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>. **Trairi/CE, 09 de fevereiro de 2022. Romério Cavalcante Moreira - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº. 21.01.2022.01-PE, tipo menor preço, cujo objeto é a Futura e Eventual Aquisição de material hospitalar, material odontológico, medicamentos, instrumentais e equipamentos de uso hospitalar, destinados ao Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e demais setores vinculados a Secretaria de Saúde de Itapajé/CE. O recebimento das propostas através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, com data de abertura das Propostas no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 23 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Itapajé, 09 de fevereiro de 2022. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro – Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 03.003/2022- PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP para educação fundamental e educação infantil do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico “www.bbmnet.com.br” “Acesso Identificado no link – licitações públicas” O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte, com fim exclusivo em atendimento ao deslocamento dos docentes para as Unidades Escolares da Rede Municipal do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 10/02/2022. Data de abertura das propostas de preços: 22/02/2022 às 14h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 09 de fevereiro de 2022. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 001.2022 – CPSMAR. Objeto: contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati- CPSMAR. O Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação, foi declarado Inabilitado: Leal & Leal Advogados Associados, CNPJ sob o nº. 10.542.993/0001-87. Foi declarado Habilitado: F J A Holanda Assessoria - ME, CNPJ: 26.681.201/0001-95. Fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. A Ata de julgamento encontra-se disponível nos meios do edital. **10 de fevereiro de 2022. Douglas Vasconcelos Pinheiro – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2022.02.02.1 - Tomada de Preços. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 09h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na Prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações de contratos, de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min horas. **Missão Velha/CE, 09 de Fevereiro de 2022. Gentil Rodrigues Camelo.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prosseguimento. A CPL torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de recomposição (conserto) de pavimentação em pedra tosca, manutenção de calhas, bueiros, meios fios e limpeza dos acostamentos de ruas, avenidas, estradas e diversas ladeiras localizadas no Município de Jardim/CE, neste dia 14 de fevereiro de 2022, às 14:00 (quartoze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo (88) 35551772. **Jardim/CE, 09 de fevereiro de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.**

3R FAZENDA BELÉM S.A.

CONCESSÃO REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 120/2020

A 3R FAZENDA BELÉM S.A., CNPJ 36.093.991/0001-41. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Regularização da Licença de Operação Nº 36/2022 -DICOP, para a Exploração, Extração e Produção de Poços de Petróleo da 3R FAZENDA BELÉM S/A, localizada na Fazenda Belém e no Campo de Icapuí, Zona Rural, nos Municípios de Aracati e Icapuí, Estado do Ceará, com validade até 02/02/2026. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim – Aviso de Modificação no Edital da Tomada de Preços Nº 2022.01.31.01. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que foram retificados alguns pontos do edital supra, que tem por objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de engenharia civil, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Camocim. O adendo com os detalhes estará disponível após essa publicação na sede do SAAE ou no sítio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados no Adendo, seguem o disposto no Edital (inalterados). **Camocim - CE, 08 de fevereiro de 2022. Aline Eduardo dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Errata. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público, que onde lê-se: Pregão Eletrônico nº 005/2022.02, leia-se: Pregão Eletrônico nº 003/2022.02. Os demais termos permanecem sem qualquer alteração. **Uruburetama/CE, 09 de fevereiro de 2022. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**



Handwritten signature and initials in blue ink.